



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

ANO LIX Nº 14.185

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração  
Compras  
Recursos Humanos  
Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico  
Divisão de Fiscalização

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### IPASP

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 21.022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o art. 164 da Lei Complementar nº 474/2025, no que tange aos Tapumes e Andaimes.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º Será obrigatória a colocação de tapumes:

I - quando da execução de obras de construção;

II – quando a reforma ou demolição faça divisa do lote com a via pública.

Parágrafo único. Excluem-se dessa exigência, quando os muros e gradis não tenham altura maior que 2,00 m (dois metros).

Art. 2º O tapume deverá ter altura mínima de 2,00 m (dois metros), em relação ao nível da calçada ou passeio público, podendo avançar sobre a calçada até a metade da sua largura, observada a dimensão livre mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para a calçada remanescente, descontado o espaço ocupado por árvore, poste ou outros elementos.

Art. 3º Após a execução da laje do piso do terceiro pavimento ou segundo andar, o tapume deverá ser recuado para a divisa do lote com a via pública, devendo ser construída uma cobertura, com pé direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para proteção dos pedestres, devendo os pontaletes serem fixados a 0,50 m (cinquenta centímetros) da guia para apoio da cobertura. Parágrafo único. O tapume poderá ser recolocado em sua localização primitiva por ocasião do acabamento da fachada do pavimento térreo.

Art. 4º Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaimes de proteção do tipo “bandeja salva-vidas”, com espaçamento de 03 (três) pavimentos ou 10,00 m (dez metros), em todas as fachadas desprovidas de andaimes fixos externos e fechados. Parágrafo único. As “bandejas salva-vidas” constituem-se de um estrado horizontal, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), com guarda-corpo até a altura de 1,00 m (um metro) e inclinação aproximada de 45º (quarenta e cinco) graus.

Art. 5º Enquanto os serviços da obra se desenvolverem a altura superior a 4,00m (quatro metros) do passeio, o tapume será obrigatoriamente mantido no alinhamento, sendo que a ocupação do passeio somente será permitida como apoio de cobertura para a proteção de pedestres, com pé-direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros). Parágrafo único. Concluídos os serviços de fachada ou paralisada a obra por período superior a 30 (trinta) dias, o tapume será obrigatoriamente recuado para o alinhamento.

Art. 6º No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo, com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), em todos os lados livres.

Art. 7º As fachadas construídas nas divisas dos lotes e com as vias públicas deverão ter, em toda sua altura, andaimes fechados com tábuas de vedação horizontais espaçadas, no máximo de 0,10m (dez centímetros) ou com tela de abertura máxima de 0,03 m (três centímetros). Parágrafo único. O tabuado de vedação poderá ser interrompido a uma altura de 0,60 m (sessenta centímetros) em cada pavimento, em toda a extensão da fachada, para iluminação natural, sendo que essa abertura deverá estar localizada abaixo do estrado horizontal do andaime, correspondente ao piso do pavimento imediatamente superior.

Art. 8º As tábuas ou telas de vedação dos tapumes e andaimes fechados serão pregadas na face interna dos pontaletes ou peças de sustentação.

Art. 9º Os andaimes fechados e os andaimes de proteção poderão avançar sobre o passeio até 0,50 m (cinquenta centímetros) além da prumada da guia do passeio público, não ultrapassando 3,00m (três metros). Parágrafo único. Os andaimes fechados ou de proteção que avancem sobre o passeio público não poderão prejudicar a iluminação pública, a visibilidade de placas de nomenclatura de ruas e dísticos ou aparelhos de sinalização de trânsito, nem o funcionamento de equipamentos ou instalações de quaisquer serviços públicos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 21.023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o art. 115 da Lei Complementar nº 474/2025, no que tange aos serviços e obras que não dependem da expedição de alvará de licença de obra para sua execução e revoga o Decreto nº 20.077/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que as reformas em imóveis e/ou unidades autônomas de condomínios, por não envolverem ampliação ou redução de área, não impactam os parâmetros urbanísticos e demandam um regime de licenciamento detalhado e complexo por parte da administração municipal;

CONSIDERANDO a existência da Norma de Reformas da ABNT (NBR 16.280:2015), que já estabelece obrigações claras e específicas aos síndicos de condomínios, exigindo deles o plano de reforma e o Registro de Responsabilidade Técnica para essas obras, o que garante uma supervisão técnica adequada e eficaz dessas atividades,

#### DECRETA

Art. 1º O art. 115 da Lei Complementar 474, de 28 de novembro de 2025, fica regulamentado nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os interessados em proceder à execução dos serviços e obras elencados nos incisos I, II e III do art. 115 da Lei Complementar nº 474/2025, dentre os quais se incluem a reforma em unidade autônoma de condomínio sem ampliação ou redução de área, deverão comunicar, por autodeclaração, endereçada à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, via online pelo sistema disponibilizado pela Prefeitura.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o modelo de Termo de Responsabilidade Autodeclaratório, o qual pode ser modificado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º A execução dos serviços e obras de que trata o art. 2º, retro, deverão estar sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, conforme Norma de Reformas da ABNT (NBR 16.280:2015), devendo observar as demais normas técnicas aplicáveis à segurança das edificações e o atendimento da legislação vigente.

Art. 4º São documentos mínimos exigidos para solicitação:

I - cópia atualizada da matrícula do imóvel (dos últimos 06 (seis) meses anteriores ao pedido);

II - autorização do proprietário, quando for o caso;

III - cópia da primeira folha do Carne de IPTU (“folha de rosto”), ou Certidão de Valor Venal;

IV - documento do proprietário e/ou requerente (CPF, CNPJ e Contrato Social);

V - comprovante de endereço.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.077, de 25 de julho de 2.024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTODECLARATÓRIO

Objeto: Reforma em \_\_\_\_\_ sem ampliação ou redução de área construída.  
Uso: \_\_\_\_\_  
Local: Rua/Av., nº, bairro, Piracicaba, SP, CEP - CPD: - Matrícula: - Identificação da Unidade:  
Proprietário:  
Responsável Técnico pela execução:  
O Responsável Técnico pela execução, o Autor do Projeto e o Proprietário da Obra.

Acima discriminados, por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTODECLARATÓRIO, assumem, sob as penas da lei e cientes de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal, que os registros e/ou anotações de responsabilidade ora apresentados, bem como sua execução, no que lhes forem aplicáveis, atenderão as exigências pelo cumprimento das leis federais, estaduais e municipais aplicáveis, leis de uso e ocupação do solo Lei Complementar 474/2025, código de obras, legislações urbanísticas e ambientais vigentes, legislação sanitária e de segurança, inclusive contra incêndios, de proteção aos direitos de vizinhança previstos no Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, as normas de acessibilidade aos portadores de deficiência e de mobilidade reduzida, de que trata o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2.004 e NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) ou legislações aplicáveis que venham a alterá-las ou substituí-las, bem como das exigências das empresas concessionárias de serviços públicos e, em observância às Normas Brasileiras de Regulação – NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Declaro que os serviços a serem executados no imóvel/unidade autônoma não implicarão em danos ou causarão riscos à segurança e estabilidade da edificação/condomínio, incluindo, porém não se limitando à, áreas privativas, áreas comuns, estruturas, sistemas de utilidades.

No que tange especificamente a NBR 16.280, declaram atender todos os requisitos elencados na normativa.

Declaram, também, o fiel cumprimento dos serviços e especificações das respectivas anotações de Responsabilidade ART e/ou RRT e das demais informações apresentadas neste processo, estando cientes de que o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o EMBARGO e a aplicação de multas previstas na legislação, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis e da devida comunicação do fato aos órgãos reguladores do exercício profissional.

É de responsabilidade integral do autor do projeto e do responsável técnico pela obra, o atendimento das exigências técnicas e legais quanto à distribuição das funções, usos, orientação, dimensionamento e localização dos ambientes internos da edificação; à especificação técnica dos elementos e componentes construtivos empregados na execução da obra; ao desempenho da edificação e de suas partes, assegurando as condições mínimas de uso, segurança, conforto, salubridade, acessibilidade e durabilidade.

A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer momento, proceder à análise do processo, bem como realizar diligências para sua fiscalização.

DECRETO Nº 21.024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o art. 165 da Lei Complementar nº 474/2025, no que tange às normas aplicáveis ao uso de cercas energizadas.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Todas as cercas destinadas à proteção de perímetros e que sejam dotadas de corrente elétrica, serão classificadas como energizadas, mesmo as que utilizem outras denominações, tais como eletrônicas, elétricas, eletrificadas ou outras similares, cabendo a todas a observância da legislação aplicável.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no CREA e engenheiro eletricista na condição de responsável técnico.

Art. 3º Será obrigatória em todas as instalações de cercas energizadas a apresentação de ART.

Art. 4º As cercas energizadas deverão obedecer as normas ABNT NBR IEC 60335-2-76 (equipamentos) e a NBR 16046-1 (instalação), na ausência de normas técnicas brasileiras, as normas técnicas internacionais editadas pela Internacional Eletrotechnical Commission - IEC.

Parágrafo único. A observância às normas técnicas de que trata o caput deste artigo deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá por eventuais informações inverídicas.

Art. 5º As cercas energizadas deverão utilizar corrente elétrica com as seguintes características técnicas:  
I - tipo de corrente: intermitente ou pulsante;  
II - potência máxima: 05 (cinco) joules;  
III - intervalo dos impulsos elétricos - média: 50 (cinquenta) impulsos/minuto;  
IV - duração dos impulsos elétricos - média: 0,001 (um) milésimo de segundos.

Art. 6º A unidade de controle deverá ser constituída, no mínimo, de um aparelho energizador de cerca que apresente 01 (um) transformador e 01 (um) capacitor.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de aparelhos energizados fabricados a partir de bobinas automotivas ou fly-backs de televisão.

Art. 7º É obrigatória a instalação de um sistema de aterramento específico para a cerca energizada, não podendo ser utilizado para este fim outro sistema de aterramento existente no imóvel.

Art. 8º Os cabos elétricos destinados às conexões da cerca energizada com a unidade de controle e com o sistema de aterramento deverão, comprovadamente, possuir características técnicas para isolamento mínimo de 10 (dez) KV.

Art. 9º Os isoladores utilizados no sistema devem ser construídos em material de alta durabilidade, não higroscópico e com capacidade de isolamento mínima de 10 (dez) KV.  
Parágrafo único. É obrigatória a utilização de isoladores com as características técnicas exigidas no caput deste artigo, também no caso de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames da cerca energizada, fabricada em material isolante.

Art. 10. É obrigatória a instalação de placas de advertência a cada 10,00m (dez metros) de cerca energizada e nos portões ou portas de acesso existentes ao longo da cerca e em cada mudança de sua direção.  
§ 1º As placas de advertência de que trata o caput deste artigo deverão, obrigatoriamente, possuir dimensões mínimas de 0,10 m (dez centímetros) por 0,20 m (vinte centímetros) e deverão ter seu texto e símbolos voltados para ambos os lados da cerca, sendo que sua cor de fundo deverá ser, obrigatoriamente, amarela.  
§ 2º Os dizeres mínimos das placas de advertência deverão ser os seguintes: “CERCA ENERGIZADA” ou “CERCA ELETRIFICADA” ou “CERCA ELETRÔNICA” ou “CERCA ELÉTRICA”.  
§ 3º Os dizeres mencionados no parágrafo anterior deverão estar grafados na cor preta e ter altura mínima de 0,02 m (dois centímetros) e espessura mínima de 0,05 m (cinco centímetros).  
§ 4º É obrigatória a inserção na placa de advertência de símbolos, grafados na cor preta, que possibilitem a percepção de que a mesma se constitui num sistema dotado de energia elétrica, passível de transmissão de choque.

Art. 11. Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada deverão ser, obrigatoriamente, do tipo liso.

Art. 12. Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou outras estruturas similares, a altura mínima do primeiro fio de arame energizado deverá ser de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado.

Art. 13. Sempre que a cerca possuir fios de arame energizados desde o nível do solo, estes deverão estar separados da parte externa do imóvel, cercados através de estruturas de telas, muros, grades ou similares.

Parágrafo único. O espaçamento horizontal entre os arames energizados e outras estruturas deverá estar situado na faixa de 0,10 m (dez centímetros) a 0,20 m (vinte centímetros) ou corresponder a espaços superiores a 1,00 m (um metro).

Art. 14. Sempre que a cerca energizada estiver instalada em linhas divisórias de imóveis, deverá haver a concordância expressa dos proprietários destes imóveis, no tocante à referida instalação.  
Parágrafo único. Na hipótese de haver recusa por parte dos proprietários dos imóveis vizinhos, a referida cerca só poderá ser instalada com ângulo máximo de 45º (quarenta e cinco graus) de inclinação para dentro do imóvel beneficiado.

Art. 15. A empresa ou o técnico responsável pela instalação das cercas energizadas deverá comprovar, por ocasião de sua conclusão ou dentro do período máximo de 01 (um) ano após esta data, as características técnicas da corrente elétrica na cerca instalada.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)  
**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito  
**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054  
**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 21.026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o art. 127 da Lei Complementar nº 474/2025, no que tange a alteração de Uso de Edificação Existente e fixa parâmetros para sua apresentação por meio autodeclaratório e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o Termo Autodeclaratório para Solicitação de Alteração de Uso de Edificação Existente, aplicável aos casos em que a alteração pretendida não demande a execução de obras de reforma, ampliação ou adequação física da edificação.

Art. 2º A alteração de uso será analisada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e poderá ser deferida mediante apresentação do Termo Autodeclaratório (ANEXO I), dispensada a análise prévia de projeto arquitetônico, sem prejuízo da fiscalização posterior.

Art. 3º O declarante assume inteira responsabilidade quanto:  
I – à veracidade das informações prestadas;  
II – à compatibilidade do uso pretendido com a legislação urbanística vigente, em especial em relação às restrições convencionais ou particulares registradas;  
III – ao atendimento às normas de segurança, acessibilidade, higiene, saúde, meio ambiente e prevenção contra incêndio.

Art. 4º Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações ou a incompatibilidade do uso declarado:  
I – a licença será cassada;  
II – serão aplicadas as penalidades previstas na legislação municipal;  
III – poderão ser comunicados outros órgãos competentes, quando cabível.

Art. 5º A alteração de uso de que trata este Decreto não dispensa a obtenção de alvarás, licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos ou legislações específicas.

Art. 6º São documentos mínimos exigidos para solicitação:  
I - cópia atualizada da matrícula do imóvel (dos últimos 06 (seis) meses anteriores ao pedido);  
II – certidão de uso e ocupação do solo;  
III - autorização do proprietário, quando for o caso;  
IV - cópia da primeira folha do Carne de IPTU (“folha de rosto”), ou Certidão de Valor Venal;  
V - documento do proprietário e/ou requerente (CPF, CNPJ e Contrato Social);  
VI - comprovante de endereço;  
VII - projeto de bombeiro - AVCB/ CLCB, quando for o caso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

TERMO AUTODECLARATÓRIO PARA ALTERAÇÃO DE USO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, residente/domiciliado à \_\_\_\_\_, na qualidade de ( ) proprietário(a) ( ) responsável

legal, do imóvel localizado à:  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Inscrição Imobiliária: \_\_\_\_\_  
Matrícula/Transcrição: \_\_\_\_\_  
DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:  
A edificação objeto deste requerimento encontra-se regularmente constituída e cadastrada junto ao Município de Piracicaba;  
O uso atualmente licenciado corresponde a \_\_\_\_\_;  
A alteração de uso pretendida é para \_\_\_\_\_;  
A alteração ora solicitada não implica a execução de obras de reforma, ampliação, adaptação ou modificação física da edificação existente;  
O uso pretendido é compatível com o zoneamento e com a legislação de uso e ocupação do solo vigentes no Município de Piracicaba, bem como sobre o imóvel não há restrições convencionais ou particulares registradas que impeçam a alteração de uso pretendida;  
Permanecem inalteradas:  
a área construída;  
a volumetria;  
os acessos;  
as vagas de estacionamento exigidas;  
as condições estruturais e construtivas da edificação;  
A edificação atende às normas aplicáveis de:  
segurança e estabilidade;  
acessibilidade;  
salubridade;  
prevenção e combate a incêndio;  
legislação sanitária e ambiental, quando exigível;  
Tenho ciência de que o Município de Piracicaba poderá realizar vistoria técnica a qualquer tempo, e que a constatação de informações falsas ou omissas implicará:  
Cassação licença expedida;  
aplicação de sanções administrativas;  
demaís responsabilidades civis e penais cabíveis.  
Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Proprietário / Declarante

DECRETO Nº 21.033, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o art. 206 da Lei Complementar nº 474/2025, que dispõe sobre critérios para implantação, compartilhamento e utilização de infraestruturas de suporte no Município de Piracicaba, visando à redução do impacto paisagístico e à racionalização do uso do espaço urbano.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 474, de 28 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 (Lei Geral das Antenas);

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o desenvolvimento da infraestrutura urbana e de telecomunicações com a preservação da paisagem urbana,

D E C R E T A

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 206 da Lei Complementar nº 474/2025, estabelecendo critérios técnicos, urbanísticos e paisagísticos para a implantação, adequação, compartilhamento e utilização de infraestruturas de suporte no Município de Piracicaba.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se às infraestruturas de suporte destinadas à instalação de equipamentos de telecomunicações, nos termos da Lei Federal nº 13.116/2015.

Art. 3º A aplicação deste Decreto deverá observar, de forma integrada:

I – a legislação urbanística municipal;

II – a Lei Federal nº 13.116/2015 e seus regulamentos;

III – as normas técnicas da ABNT;

IV – as diretrizes de planejamento urbano e paisagístico do Município.

CAPÍTULO II  
DA REDUÇÃO DO IMPACTO PAISAGÍSTICO

Art. 4º A redução do impacto paisagístico é diretriz, quando tecnicamente possível, em todo o zoneamento, porém obrigatória para a implantação ou modificação de infraestruturas de suporte no Município de Piracicaba em Zona Urbana de Proteção da Paisagem - ZUPA.

Art. 5º Consideram-se medidas de redução do impacto paisagístico, dentre outras:

I – adequação da altura, volumetria e proporção da estrutura ao contexto urbano local;

II – utilização de cores, materiais e acabamentos compatíveis com o entorno urbano, priorizando tonalidades neutras;

III – minimização da quantidade de estruturas aparentes, mediante compartilhamento e racionalização da ocupação do espaço aéreo;

IV – agrupar, organizar ou embutir cabos, antenas, luminárias e equipamentos auxiliares, sempre que tecnicamente viável;

V – preservação da leitura da paisagem urbana, especialmente em áreas de interesse histórico, cultural, ambiental ou turístico;

VI – compatibilização com projetos municipais de paisagismo, arborização urbana e mobiliário urbano.

Art. 6º Sempre que tecnicamente possível, o órgão competente poderá exigir soluções técnicas específicas voltadas à mitigação do impacto visual, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 13.116/2015, exigindo-as no curso do processo de licenciamento.

CAPÍTULO III  
DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE

Art. 7º O compartilhamento de infraestruturas de suporte existentes é medida prioritária no Município de Piracicaba, conforme o art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 13.116/2015.

Art. 8º A implantação de nova infraestrutura de suporte dependerá da demonstração, pelo interessado, de que:

I – não existe infraestrutura existente apta ao compartilhamento na área de influência do empreendimento; ou

II – o compartilhamento é tecnicamente inviável, mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 9º O compartilhamento deverá observar:

I – a capacidade estrutural da infraestrutura existente;

II – as normas técnicas da ABNT aplicáveis;

III – a manutenção da segurança, funcionalidade e desempenho da estrutura original;

IV – a preservação da paisagem urbana.

CAPÍTULO IV  
DA PRIORIZAÇÃO DO USO DE EQUIPAMENTOS JÁ IMPLANTADOS

Art. 10. Será priorizada a utilização de equipamentos de infraestrutura urbana já implantados, especialmente:

I – postes de iluminação pública;

II – postes multifuncionais existentes;

III – mobiliário urbano estruturalmente apto;

IV – demais estruturas públicas compatíveis.

Art. 11. A utilização das estruturas referidas no art. 10, retro, dependerá de:

I – comprovação de capacidade estrutural;

II – anuência do órgão municipal competente ou da concessionária responsável;

III – atendimento às normas técnicas e de segurança;

IV – inexistência de prejuízo à função original da infraestrutura.

Art. 12. A implantação de novos postes ou estruturas similares somente será admitida quando comprovada a inviabilidade técnica ou legal da utilização ou compartilhamento das estruturas existentes.

CAPÍTULO V  
DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS – ESTRUTURA TIPO POSTE

Art. 13. Para os fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições técnicas, em conformidade com as normas da ABNT:

I – poste: elemento estrutural vertical, de seção circular, poligonal ou prismática, fabricado em concreto, aço, madeira ou material compósito, destinado à sustentação de cargas, conforme ABNT NBR 8451;

II – poste de concreto armado ou protendido: elemento estrutural dimensionado conforme ABNT NBR 8451 e ABNT NBR 6122, utilizado para suporte de iluminação pública, redes aéreas e equipamentos urbanos;

III – poste metálico: estrutura metálica vertical dimensionada conforme ABNT NBR 8800, destinada à instalação de luminárias, sinalização, antenas e equipamentos urbanos;

IV – poste multifuncional: estrutura projetada para suportar, de forma integrada, iluminação pública, equipamentos de telecomunicações, monitoramento, sinalização ou outros dispositivos urbanos;

V – capacidade estrutural: limite de carga admissível da estrutura, considerando ações permanentes, variáveis e ambientais, conforme ABNT NBR 6123 (ação do vento) e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O órgão municipal responsável pelo licenciamento urbano poderá editar normas técnicas complementares, manuais ou orientações operacionais para a aplicação deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga expressamente o Decreto nº 19.211/2022, que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Maria Roseli Pazeti Gustineili e outros, localizado na Estrada Henrique Bego, no Bairro Santa Helena, neste Município, destinada ao alargamento de via pública e dá outras providências”.

HÉLIO DONIZETTE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o despacho em fls. 04-12 do processo digital PMP 2026/24.540, feito pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.211, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 21.050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 20.975/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, foi nomeado pelo Decreto nº 20.975, de 14 de janeiro de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Cristiane Aparecida de Lima Martins, titular, em substituição a Odinei Roque Assarisse, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Sueli Regina Chiaranda, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Eliane Oliveira de Souza, suplente, em substituição a Evelise Moncaio Moda, que passa a qualidade de titular, em substituição a Mauricio Perissinotto, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Gustavo Bortoleto Martins, titular, em substituição a Edson Marcus Bucci, representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.975, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 14/2026

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Corretiva com Fornecimento de peças em Geladeiras, Freezers e Câmaras de Vacina.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 172/2026 e acato do Secretário, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/02/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2026.

Patricia Romano Medeiros  
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Alimentos Secos, Farelos, Grãos, Sais minerais e Suplementos para Alimentação dos Animais  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2026, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2026, às 9h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: Fornecimento e implantação de solução datacenter modular indoor, incluso transferência dos ativos atuais para o novo ambiente, garantia assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/03/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

|                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| COMUNICADO                                                                                                                                                                                                       |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025                                                                                                                                                                                     |  |
| Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes na zona rural e áreas de difícil acesso, dentro do Município de Piracicaba |  |
| Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão ANULADO.                                                                                                                |  |
| Piracicaba, 25 de fevereiro de 2026.                                                                                                                                                                             |  |
| Priscila Camargo Rodrigues Grecchi<br>Chefe de Divisão                                                                                                                                                           |  |
| Recursos Humanos                                                                                                                                                                                                 |  |
| EXPEDIENTE DO DIA 25 de Fevereiro de 2026.                                                                                                                                                                       |  |
| LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE                                                                                                                                                                                         |  |
| Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.                                                                                                             |  |
| ALEX CUSTODIO ELIAS, nº funcional 203661, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/02/2026, Protocolo nº 22804/2026                                       |  |
| ALEXSANDRA SILVA CAMPOS, nº funcional 182064, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, Protocolo nº 20999/2026                                      |  |
| DAIANE MARCELA FERREIRA, nº funcional 289906, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/02/2026, Protocolo nº 20971/2026                              |  |
| FABIO LUIS SIMOES, nº funcional 138905, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 14/02/2026, Protocolo nº 22680/2026 |  |
| GABRIEL SANCHES MONTEIRO, nº funcional 268615, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 21817/2026                                   |  |
| GABRIELE FORTI, nº funcional 268097, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 22183/2026                                                     |  |
| IAGO RAMIREZ, nº funcional 278904, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/02/2026, Protocolo nº 21262/2026                                                    |  |
| IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS, nº funcional 160826, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/02/2026, Protocolo nº 25315/2026                             |  |
| JOAO AUGUSTO NOGUEIRA, nº funcional 276553, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 22590/2026                                                                |  |
| JULIA FEITOSA DE OLIVEIRA, nº funcional 268976, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 21915/2025                                            |  |
| JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE, nº funcional 135043, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/02/2026, Protocolo nº 22850/2026                           |  |
| KEILA CAROLINA CONCEIÇÃO, nº funcional 217816, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 22891/2026                                     |  |
| LAIS QUELEN FEITOZA, nº funcional 275301, NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/02/2026, Protocolo nº 21394/2026                                                      |  |
| LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº funcional 155304, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/02/2026, Protocolo nº 23028/2026                                |  |
| MAGNA REGINA FRANCISCO DA SILVA, nº funcional 190226, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, Protocolo nº 20852/2026                              |  |
| MARIA CAROLINA LOURENÇO SALMAZZI, nº funcional 240036, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 24310/2026                     |  |
| MICHELE AMSTALDEN LIBARDI CIRILINO, nº funcional 197394, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/02/2026, Protocolo nº 21028/2026                           |  |
| PATRICIA DANTAS BUENO DE GODOY, nº funcional 281107, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 21940/2026                                       |  |
| PAULA SUAREZ HENRIQUES, nº funcional 283592, MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 19/02/2026, Protocolo nº 24165/2026         |  |
| PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, nº funcional 163124, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 18/02/2026, Protocolo nº 23748/2026                              |  |
| RENATA SÁLUA FARAH RAMOS, nº funcional 228567, TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/01/2026, Protocolo nº 21504/2026                                      |  |

|                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VINICIUS FERREIRA ALVES, nº funcional 288594, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/02/2026, Protocolo nº 24073/2026                                                                                |
| LICENÇA GALA                                                                                                                                                                                                                                  |
| Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.                                                                                                                                                                                           |
| MICHELLE DAMASIO DA SILVA, nº funcional 235300, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, Protocolo nº 22233/2026<br>Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72. |
| ROCIRRES DE JESUS PEREIRA MARTINS, nº funcional 295140, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/02/2026, Protocolo nº 19911/2026                                                 |
| LICENÇA NOJO                                                                                                                                                                                                                                  |
| Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.                                                                                                                                                                                            |
| ELIZABETH CORRER MOREIRA ROMÃO, nº funcional 211842, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/02/2026, Protocolo nº 22645/2026                                                                      |
| Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.                                                                                                                                                                           |
| FRANCISCO ROLIM DE SOUSA, nº funcional 155634, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 24021/2026                                                               |
| Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.                                                                                                                                                                                            |
| LUCIANA CORRER MOREIRA STENICO, nº funcional 145099, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/02/2026, Protocolo nº 22635/2026                                                           |
| Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.                                                                                                                                                                                      |
| MARIA ALBERLANIA FIGUEIREDO DE LIMA, nº funcional 206725, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/02/2026, Protocolo nº 22137/2026                                                      |
| Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.                                                                                                                                                                         |
| MIRIAN RIBEIRO DE CAMARGO FOSCHINI, nº funcional 295809, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2026, Protocolo nº 22647/2026                                               |
| Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.                                                                                                                                                                          |
| ODILIA PEREIRA DO NASCIMENTO, nº funcional 130542, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/02/2026, Protocolo nº 21563/2026                                                            |
| Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.                                                                                                                                                                           |
| PALOMA FELIX DOS SANTOS, nº funcional 286338, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, Protocolo nº 21298/2026                                                                           |
| Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.                                                                                                                                                                                            |
| SIMONE RODRIGUES CORRER, nº funcional 223018, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/02/2026, Protocolo nº 24927/2026                                                                         |
| VANDIRENE ALCANTARA DE OLIVEIRA LIMA, nº funcional 142487, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/02/2026, Protocolo nº 24137/2026                                                                          |
| PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE                                                                                                                                                                                                            |
| Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.                                                                                                                                                                                 |
| ARIANE CORRER DEGASPARI, nº funcional 199699, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/06/2026, Protocolo nº 23138/2026                                                                   |
| LARISSA ERLO SARTORI, nº funcional 291749, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 27/04/2026, Protocolo nº 17602/2025                                      |
| Alvaro Luis Saviani<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXPEDIENTE DO DIA 25 de Fevereiro de 2026                                                                                                                                                                                                                         |
| PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:                                                                                                                                              |
| EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). EVANDRO ORIANI SOTTO, RG 35060311X, em 13/02/2026, do cargo que exerce em comissão de GERENTE-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES. |

## Concursos Públicos

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Inapto - (sobre incompatibilidade no exame médico do candidato realizado pelo SEMPEM com relação aos padrões mundialmente estabelecidos do padrão médio previstos pela Profissiografia), conforme segue:

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORARIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORARIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORARIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Inapto - Conforme § 3º, Art. 5º da Lei Municipal Nº 6628 de 15 de dezembro de 2009, conforme segue:

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2025, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2025, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 03/03/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação para séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação para séries iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação para séries iniciais do Ensino Fundamental.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                           |
|---------------|------------------------------------------------|
| 81º           | Geral CAROLINA CASTRO CAVALCANTI               |
| 82º           | Geral RITA DE CASSIA RIBEIRO CABRAL            |
| 83º           | Geral DAIANA HELENA DEZEN                      |
| 84º           | Geral ANA PAULA ALBINO DE ARAUJO               |
| 85º           | Geral GISELE FERRAZ PERPETUO                   |
| 86º           | Geral JAIME LUIS ALVES MOREIRA                 |
| 87º           | Geral LUCIANA RIBEIRO DA SILVA                 |
| 88º           | Geral JOSIANE DA SILVA CARDOSO                 |
| 89º           | Geral MARCIA REGINA GIL DALLA VILLA            |
| 90º           | Geral VERA LUCIA APARECIDA ALTARUGIO           |
| 91º           | Geral EVERTON WILIAN FORTUNATO                 |
| 92º           | Geral ANA CLEIDE MATIAS DOS SANTOS             |
| 93º           | Geral PATRICIA JUSTINIANO DA CRUZ              |
| 94º           | Geral CELENE MARIA RISSATO INGA RODRIGUES      |
| 95º           | Geral LUCIANA COSTA SANTOS                     |
| 96º           | Geral LUCIMARA HAYPAS OLVERA CUNHA             |
| 97º           | Geral GABRIELA DA SILVA MORO                   |
| 98º           | Geral ELIANA APARECIDA FRANCISCO PEDROSO RAMOS |
| 99º           | Geral DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS                |
| 100º          | Geral CAROLINE RIBEIRO FREIRE                  |

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Prestação de Serviço de Higienização Técnica de Aparelhos de Ar-condicionado.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

| LOTE | EMPRESA            | VALOR TOTAL ARREMATADO |
|------|--------------------|------------------------|
| 1    | CAUA O. MARTINS ME | R\$ 2.297,0000         |

MAURÍCIO PERISSINOTTO  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA

Página: 166

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 542.650/2023  
Empresa: FELIPE MARQUES DE MENEZES

Pelo presente vimos notificar a empresa 27.139.894 FELIPE MARQUES DE MENEZES, CNPJ nº 27.139.894/0001-51, da instauração de procedimento administrativo para apuração da inexecução contratual nos moldes descritos no Termo de Execução Cultural nº 029/2024, estando aberto vistas dos autos e prazo de 10 (dez) dias para apresentação do contraditório e ampla defesa.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (f) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 24/02/2026 16:56 CPF: \*\*\*.743.558-\*\*



Assinaturas do documento

"2.NOTIFICAÇÃO DOM (abertura de procedimento)"



Código para verificação: 7Q1UTASO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: \*\*\*.217.888-\*\*) em 24/02/2026 às 16:56:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 7Q1UTASO ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026  
PROCESSO Nº 2025/153.234  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA A GRÁFICA DO PARQUE ENGENHO CENTRAL

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                       | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------|-------|---------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 01     | Unid  | Rebitadeira Manual Profissional | R\$ 24,00      | R\$ 24,00   |
| 02   | 1.000  | Unid  | Rebites 2,4 mm x 10 de alumínio | R\$ 0,06       | R\$ 60,00   |
| 03   | 01     | Unid  | Alicate diagonal 6"             | R\$ 19,00      | R\$ 19,00   |
| 04   | 01     | Unid  | Alicate meia cana reto 6"       | R\$ 19,00      | R\$ 19,00   |
| 05   | 01     | Unid  | Alicate universal 8"            | R\$ 22,00      | R\$ 22,00   |
|      |        |       |                                 | TOTAL DA ATA:  | R\$ 144,00  |

Itens 01 a 05 – DOUGLAS DONIZETTI BENINI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026  
PROCESSO Nº 2025/153.234  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA A GRÁFICA DO PARQUE ENGENHO CENTRAL

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                  | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 06   | 50     | Unid  | Chapas PS Poliestireno cor: branca medida: 2m x 1m x 1mm   | R\$ 69,88      | R\$ 3.494,00  |
| 07   | 50     | Unid  | Chapas PS Poliestireno cor: branca - medida: 2m x 1m x 2mm | R\$ 132,77     | R\$ 6.638,50  |
| 09   | 200    | Unid  | Ponteiras pretas de acabamento de banner 16mm (5/8)        | R\$ 0,37       | R\$ 74,00     |
| 15   | 04     | Rolo  | Vinil adesivo branco semi-brilho 1,52m x 50m x 0,10 mm     | R\$ 1.298,77   | R\$ 5.195,08  |
| 16   | 04     | Rolo  | Vinil adesivo branco fosco 1,52 x 50m x 0,10 mm            | R\$ 1.219,99   | R\$ 4.879,96  |
|      |        |       |                                                            | TOTAL DA ATA:  | R\$ 20.281,54 |

Itens 06, 07, 09, 15 e 16 – TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026  
PROCESSO Nº 2025/153.234  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA A GRÁFICA DO PARQUE ENGENHO CENTRAL

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                            | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 11   | 02     | Unid  | Bag de 2 litros de tinta base solvente BS3 - azul    | R\$ 1.407,00   | R\$ 2.814,00 |
| 12   | 02     | Unid  | Bag de 2 litros de tinta base solvente BS3 - amarelo | R\$ 1.407,00   | R\$ 2.814,00 |
|      |        |       |                                                      | TOTAL DA ATA:  | R\$ 5.628,00 |

Itens 11 e 12 – RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2024  
PROCESSO Nº 2024/67.526  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO (OPMs).

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 06   | 1      | Unid  | Cadeira de rodas em duro alumínio, com tilt móvel, confeccionada sob medida; rodas traseiras com pneu antifuro e rodas dianteiras maciças; dispositivo antitombo; cinto torácico e pélvico; apoio de cabeça, braços e pernas reguláveis e removíveis; apoio lateral de tronco e quadril; assento anatômico, com abdutor de quadril e encosto escavado. Com bandeja de atividades. Capacidade de peso de até 70 kg.  | R\$ 4.800,00   | R\$ 4.800,00  |
| 08   | 2      | Unid  | Cadeira de rodas em duro alumínio, Duplo X, confeccionada sob medida; rodas traseiras com pneu antifuro e rodas dianteira maciças, dispositivo antitombo, cintos torácico e pélvico; apoio lateral de tronco, braços e pernas reguláveis e removíveis; assento anatômico. Capacidade de peso de até 100 kg.                                                                                                         | R\$ 4.500,00   | R\$ 9.000,00  |
| 09   | 1      | Unid  | Cadeira de rodas em duro alumínio, Duplo X, confeccionada sob medida; rodas traseiras com pneus antifuro e rodas dianteira maciças, dispositivo antitombo, cintos torácico e pélvico, apoio de cabeça, de braços e pernas reguláveis e removíveis, apoio lateral de tronco e quadril, assento anatômico dispositivo para abdução de membros inferiores, com adaptação na região glútea. Para aproximadamente 60 kg. | R\$ 4.900,00   | R\$ 4.900,00  |
| 16   | 2      | Unid  | Cadeira de rodas em duro alumínio, Duplo X, confeccionada sob medida; rodas traseiras com pneus antifuro e rodas dianteira maciças, dispositivo antitombo, cintos torácico e pélvico, apoio de braços e pernas reguláveis e removíveis, apoio lateral de quadril, assento anatômico. Para aproximadamente 100 kg.                                                                                                   | R\$ 4.500,00   | R\$ 9.000,00  |
|      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TOTAL DA ATA:  | R\$ 27.700,00 |

Itens 06, 08, 09, 16 – ORTOPEDIA JOVIAM LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 24/02/2026

| Despacho | Assunto                    | Interessado           | Protocolo    |
|----------|----------------------------|-----------------------|--------------|
| Deferido | Restituição de Importância | ANDREZA GOES SOARES   | 006.300/2026 |
| Deferido | Restituição de Importância | ERICK RAFAEL SANGALLI | 006.207/2026 |

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO PARCIAL, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

| Protocolo   | Interessado              | Assunto                             | Situação              |
|-------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 64.185/2025 | Sítio Paraíso das Flores | Não Incidência de IPTU-Imóvel Rural | Deferido Parcialmente |

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2026/008.107  
Interessado: SOPHIA DE OLIVEIRANEGRINI ROMERO

Assunto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS  
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
Distrito: 01, Setor: 05, Quadra: 0027, Lote: 0315, S/L: 0000 CPD - 111363 .

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão e Atualização de Cadastro do imóvel objeto da Matrícula nº 79.682 - 1º C.R.I. Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro dos Imóvel, não foi informada a área territorial do lote em decorrência da descrição deste. Considerando o exposto acima, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação: Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 79.682 do 1º CRI. Obs.: o Levantamento apresentado deverá ser conforme descrição da matrícula e não conforme as medidas locais. A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé). Sem mais no momento.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2026.

Processo Digital PMP 2026/021.691  
Interessado: KETILIN MEDEIROS CARNEVALL  
Assunto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Distrito: 01, Setor: 29, Quadra: 0119, Lote: 1440, S/L: 0000 – CPD: 1250644.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão e Atualização de Cadastro do imóvel objeto da Matrícula nº 45.679 - 1º C.R.I. Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro dos Imóvel, não foi informada/averbada a área territorial do lote em decorrência da descrição deste. Considerando o exposto acima, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação: Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula 45.679 do 1º CRI. Obs.: o Levantamento apresentado deverá ser conforme descrição da matrícula e não conforme as medidas locais.

A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Sem mais no momento.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: PMP 2026/025.383  
INTERESSADO: VALDOMIRO DIEGO NUNES  
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

Dist. 01 Setor 34 Quadra 0003 Lote 0391 Sub Lote 0000 – CPD: 582414

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças vem por meio deste, informar que a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel objeto da matrícula 12.044 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, já foi atendido através do Processo de nº019.370/2026 (vide cópia do Parecer) e que já esta atualizado junto ao BIC – iibrazil (BIC em anexo no processo). Informamos ainda que este comunicado será Publicado em Diário Oficial do Município e após, será arquivado.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

PROCESSO: PMP 2026/011777  
INTERESSADO: CAROLINE VENTURA DIAS  
ASSUNTO: OFÍCIO Nº 1326 / 2026 / DERSP-DP-CDP

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Ofício nº 1326 / 2026 / DERSP-DP-CDP (Processo SEI nº 139.00008927/2026-33, fls. 3/4), encaminhamos as informações solicitadas conforme os pontos abaixo: Relação de Imóveis: Seguem anexas (fls. 28, 29 e 30) as listagens dos imóveis, compreendendo o item indicado à fl. 22 (cadastro 01.28.0174.3000.0000) e os demais lotes da Quadra 01 do loteamento “Parque Residencial Santo Antônio”. Registros de Imóveis: Ressaltamos que não constam em nossos arquivos os dados de registro de alguns imóveis da referida quadra (conforme indicado na planilha “Relação de Imóveis”). Sugerimos que o interessado realize buscas junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba para a devida identificação dos títulos. Divergência de Dados: Esclarecemos que as matrículas e nomes de proprietários constantes nos lançamentos tributários podem divergir dos registros averbados em cartório, visto que os dados cadastrais municipais dependem da atualização por parte dos proprietários. Perímetro Urbano: Quanto ao questionamento da pág. 21, informamos que o perímetro urbano de Piracicaba é regido pelas Leis Complementares nº 405/2019 (Plano Diretor) e nº 421/2020 (Uso e Ocupação do Solo), com as atualizações da LC nº 474/2025. Os mapas estão disponíveis no Sistema de Geoprocessamento: <https://piracicaba.geopixel.com.br/geopixelcidades3/#/auth/login> e no portal oficial do município: <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/mapas-do-municipio/>. Considerando respondidas as solicitações, submetemos o presente processo para que se proceda à comunicação do interessado. Sem mais no momento.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.



Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / I.T.B.I. Nº 14/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da(s) empresa(s) abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao procedimento fiscal, relacionado ao Processo Administrativo, e de todos os procedimentos adotados nos presente processos.

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2.026

CONTRIBUINTE  
MARCOS EGIDIO DA SILVA JUNIOR  
POTECHE HOLDING PATRIMONIAL LTDA

PROCESSO  
8902/2026  
183770/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NÚCLEO URBANO INFORMAL: JD CAMARGO  
MATRÍCULA Nº: 27.661 E OUTRAS DO 2º C.R.I. DE PIRACICABA

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do Núcleo Urbano Informal Jd. Camargo.

“O núcleo denominado Jd. Camargo está localizado na Rua Francisco de Assis Iglésias, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrículas nº 27.661, 42.806, 26.603, 26.602, 26.601, 26.600, 25.695, 25.694, 18.616, 28.942, 9.765, 9.766, 9.767, 9.768, 54.997, 25.693, 65.381 e transcrição nº 42.535, de formato irregular.”

| Matrícula | Nome                            | CPF            |
|-----------|---------------------------------|----------------|
| 11.138    | Ednei José Aparecida de Souza   | 042.837.966-46 |
| 42.872    | Elias de Oliveira               | 822.257.888-04 |
|           | Israel de Oliveira              | 822.323.008-97 |
|           | Natanael de Oliveira            | 822.262.458-04 |
|           | Miriana Silva de Oliveira Souza | 318.066.128-36 |
|           | Mateus Silva Oliveira           | 429.700.708-80 |

NOTIFICA, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, e legislação municipal vigente, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOTIFICA também que, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracicaba/SP e protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e/ ou pelo e-mail reurb@piracicaba.sp.gov.br, a título de contranotificação.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2026.

Hélio Donizete Zanatta  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

| 25.02.26                              |                                                |            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTANCIA |                                                |            |
| Processo nº 2025/136517               | Marlon Sobral Silva                            | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/138411               | Eliana Maria de Siqueira                       | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/147385               | PAULO SÉRGIO DE CILLO                          | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/147851               | Carlos Alberto Dantas                          | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/147939               | Escola de Educação Infantil Risque e Rabisque  | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/148884               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/148917               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/149045               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/149063               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/149109               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/150775               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/150779               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/150785               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/150815               | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |

|                         |                                                |            |
|-------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Processo nº 2025/150835 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/150848 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/150862 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/151207 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/151220 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/151327 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/151337 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/151358 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/151387 | AVT DE CILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/153644 | Delicato Tap House Ltda                        | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/156220 | Vagner Damiani                                 | INDEFERIDO |
| Processo nº 2025/168153 | Colégio Vivo Santa Terezinha Ltda              | INDEFERIDO |
| Processo nº 2026/177059 | Carlos Roberto Gregório                        | INDEFERIDO |

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2025  
Processo nº 176808/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e na Lei Municipal nº 7.045/11, bem como no Decreto Federal nº 8.726/16 eo Decreto Municipal nº 17.093/17, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de associação/cooperativa interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletado seletivamente no Município de Piracicaba

Data limite para envio das propostas até 30/03/2026  
O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora MICHELE CLAUDIO VIANA RG 32.774.576-9 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 24/02/2026

Reinaldo José Pousa  
Secretário Executivo de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

**Contratada: DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSITICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 07.630.630/0001-99 (TURISMO)**  
Código Licitação nº 2026.000.000.035  
Código Ajuste nº 2026.000.000.303  
Contrato nº 0206/2026  
Proc. Digital nº 2026/15.344.  
Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Objeto: Contratação de apresentação musical da banda Demônios da Garoa.  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Prazo: Até a data do evento, previsto para 14 de março de 2026.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA. – CNPJ nº 60.323.653/0001-33 (EDUCAÇÃO)**  
Código Licitação nº 2025.000.002.647  
Código Ajuste nº 2026.000.000.390  
Contrato nº 0207/2026  
Proc. Digital nº 2025/162.786.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2025 – Ata de Registro de Preços nº 39/2026 (válida até 28/01/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de telas de pintura, saco plástico com furo, caneta marca texto, lápis preto jumbo triangular e fita metaloide.  
Valor: R\$ 115.042,50 (cento e quinze mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (EDUCAÇÃO)**  
Código Licitação nº 2025.000.002.647  
Código Ajuste nº 2026.000.000.389  
Contrato nº 0208/2026  
Proc. Digital nº 2025/162.786.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2025 – Ata de Registro de Preços nº 40/2026 (válida até 28/01/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de telas de pintura, saco plástico com furo, caneta marca texto, lápis preto jumbo triangular e fita metaloide.  
Valor: R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: NECESSAIRE LTDA. – CNPJ nº 51.601.240/0001-82 (EDUCAÇÃO)**  
Código Licitação nº 2025.000.002.647  
Código Ajuste nº 2026.000.000.391  
Contrato nº 0209/2026  
Proc. Digital nº 2025/162.786.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2025 – Ata de Registro de Preços nº 38/2026 (válida até 28/01/2027, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de telas de pintura, saco plástico com furo, caneta marca texto, lápis preto jumbo triangular e fita metaloide.  
Valor: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA. – CNPJ nº 38.436.547/0001-07 (SEGTRANS)**  
Código Licitação nº 2025.000.002.696  
Código Ajuste nº 2026.000.000.393  
Contrato nº 0210/2026  
Proc. Digital nº 2025/163.086.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2025.  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 24.199,80 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA. – CNPJ nº 17.918.683/0001-63 (SAÚDE)**  
Código Licitação nº 2025.008.502.007  
Código Ajuste nº 2026.000.000.394  
Contrato nº 0214/2026  
Proc. Digital nº 2023/558.573.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2024.  
Objeto: Aquisição de uniformes.  
Valor: R\$ 57.332,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: TOP EAGLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 50.291.501/0001-42 (SAÚDE)**  
Código Licitação nº 2025.008.502.007  
Código Ajuste nº 2026.000.000.395  
Contrato nº 0215/2026  
Proc. Digital nº 2023/558.573.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2024.  
Objeto: Aquisição de uniformes.  
Valor: R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: DIMALAB ELETRONICOS DO BRASIL EIRELI EPP. – CNPJ nº 02.472.743/0001-90 (SAÚDE)**  
Código Licitação nº 2026.000.000.037  
Código Ajuste nº 2026.000.000.398  
Contrato nº 0216/2026.  
Proc. Digital nº 2025/139.130.  
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 34.578,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA. – CNPJ nº 26.446.086/0001-74 (SAÚDE)**  
Código Licitação nº 2026.000.000.037  
Código Ajuste nº 2026.000.000.399  
Contrato nº 0217/2026.  
Proc. Digital nº 2025/139.130.  
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 11.024,56 (onze mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)**  
Código Licitação nº 2026.000.000.037  
Código Ajuste nº 2026.000.000.400  
Contrato nº 0218/2026.  
Proc. Digital nº 2025/139.130.  
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37 (EDUCAÇÃO)**  
Código Licitação nº 2026.000.000.019  
Código Ajuste nº 2026.000.000.396  
Contrato nº 0219/2026  
Proc. Digital nº 2025/181.869.  
Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21.  
Objeto: Aquisição de crédito escolar e bilhetes para alunos cadastrados no sistema escolar, para o ano de 2026.  
Valor: R\$ 2.021.101,61 (dois milhões, vinte e um mil, cento e um reais e sessenta e um centavos).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 24/02/2026.

**Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. – CNPJ nº 68.260.371/0010-37 (GABINETE CIVIL)**  
Código Licitação nº 2026.000.000.023  
Código Ajuste nº 2026.000.000.397  
Contrato nº 0220/2026  
Proc. Digital nº 2025/175.481.  
Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, “caput”, da Lei Federal 14.133/21.  
Objeto: Aquisição de vale transporte municipal para servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piracicaba.  
Valor: R\$ 693.630,44 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).  
Prazo: 31/12/2026.  
Data: 24/02/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)**  
Contrato nº 1161/2025.  
Proc. Digital nº 2025/67.121.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2025.  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para limpeza.  
Valor: R\$ 8.732,69 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.  
Data: 17/11/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL  
Aditivo nº 1161/2025.– 1.  
Objeto: Alteração de Gestor e Fiscal  
Data: 24/02/2026.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: R. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. – CNPJ nº 23.874.026/0001-64 (ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA)**  
Código Licitação nº 2024.000.003.129  
Código Ajuste nº 2024.000.000.315  
Contrato nº 0323/2024.  
Proc. Dig. nº 2023/511.840.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 686/2023.  
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em ascensores, com fornecimento de mão de obra e todas as peças e componentes necessários.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 06/03/2024.

DO ADITIVO – PRAZO  
Código Aditivo nº 2026.000.000.076  
Aditivo nº 0323/2024 – 2.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 23/02/2026.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/019465  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 000004/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2025/019465, Pregão Eletrônico n.º 04/2026, às empresas conforme segue abaixo:

| LOTES                 | EMPRESA                                                      | VALOR          |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                     | INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP                       | R\$ 8.000,00   |
| 2                     | Fracassado                                                   | R\$ 0,00       |
| 3                     | LUIZ CLAUDIO CASTREQUIN                                      | R\$ 1.707,00   |
| 4                     | ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                | R\$ 62.490,00  |
| 5                     | DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                     | R\$ 21.887,00  |
| 6                     | INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP                       | R\$ 495,00     |
| 7                     | INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP                       | R\$ 1.825,00   |
| 8                     | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA                                    | R\$ 1.911,40   |
| 9                     | MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R\$ 4.549,50   |
| 10                    | Fracassado                                                   | R\$ 0,00       |
| 11                    | TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA                                      | R\$ 9.490,00   |
| 12                    | TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA                                      | R\$ 4.119,00   |
| 13                    | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA                                    | R\$ 809,90     |
| 14                    | Fracassado                                                   | R\$ 0,00       |
| 15                    | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA                                    | R\$ 4.470,00   |
| 16                    | RELLEK TEK COMERCIAL LTDA                                    | R\$ 61.998,46  |
| 17                    | MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R\$ 21.900,00  |
| 18                    | MIRIAM SUZANA MORETTI                                        | R\$ 30.000,00  |
| 19                    | INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP                       | R\$ 799,00     |
| 20                    | INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP                       | R\$ 228,00     |
| 21                    | INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP                       | R\$ 66,40      |
| 22                    | TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA                                      | R\$ 6.972,80   |
| 23                    | Fracassado                                                   | R\$ 0,00       |
| 24                    | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA                                    | R\$ 1.329,60   |
| 25                    | Fracassado                                                   | R\$ 0,00       |
| 26                    | MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R\$ 7.619,00   |
| 27                    | COMERCIAL SPONCHIADO LTDA                                    | R\$ 5.139,75   |
| 28                    | INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP                       | R\$ 1.000,00   |
| VALOR TOTAL DA COMPRA |                                                              | R\$ 258.806,81 |

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de fevereiro 2026.

Ronald Pereira da Silva  
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaef, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do Semaef, notifica a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, sediada na Avenida Anhanguera, n.º 14.404, quadra área lote 39A/E, sala 150/151, Capuava, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º51.621.518/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 20.082.071-0, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/015939.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaef, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do Semaef, notifica a empresa TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA, sediada na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 1000, Térreo, Centro, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-252, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.568.311/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 039/0136662, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/015940.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º01/2026  
PROCESSO DIGITAL N.º 503948/2023

O Semaef toma público que nos autos do processo em epígrafe firmou Termo de Convênio cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (CONATUS AMBIENTAL).

Objeto: Parceria técnico - científica que tem como objeto o desenvolvimento de sistema destinado ao monitoramento, controle e automação de Estações de Tratamento de Água (ETAs).

Valor do aditamento: Sem ônus financeiro para o Semaef.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 05/02/2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaef, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do Semaef, notifica a empresa BRASILIENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA, sediada na Rua Gentil Prudente Correia, n.º 992 – Letra A, Jardim Américo, na cidade de Américo Brasileiro, estado de São Paulo, CEP 14.823-006, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.966.250/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º 166.011.553.118, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/016455.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, sediada na Rua Doutor José Stilitano, n.º 370, Parque Ouro Fino, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.055-680, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.600.991/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 798.922.478.117, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/019450.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, sediada na Rua Joao Benedito Mena, n.º 154, Jardim Residencial Villa Amato, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.087-655, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.424.559/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 153.686.938.111, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/019454.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

1

1

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Sergipe, n.º 3993, Anexo A, Bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP 15.803-160, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.649.395/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 260.312.915.118, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/019455.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaes, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS, sediada na Rua Joao Benedito Mena, n.º 154, Jardim Residencial Villa Amato, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP 18.087-655, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.424.559/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 153.686.938.111, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2025/019546.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

1

1



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL Nº 01/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** em conformidade com a Lei nº 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

| Cursos - Nível Superior                                                                 | Semestres                                                  | Vagas            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| Administração de Empresas, Administração Pública e Gestão Empresarial e Gestão Pública. | A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre           | Cadastro Reserva |
| Engenharia de Segurança do Trabalho                                                     | A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre           | Cadastro Reserva |
| Recursos Humanos                                                                        | A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre           | Cadastro Reserva |
| Cursos - Nível Técnico                                                                  | Semestres                                                  | Vagas            |
| Técnico em Segurança do Trabalho                                                        | A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre - noturno | Cadastro Reserva |

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.  
1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

| Nível    | Carga Horária Diária | Carga Horária Semanal | Bolsa-auxílio |
|----------|----------------------|-----------------------|---------------|
| Superior | 6 (seis) horas       | 30 (trinta) horas     | R\$ 1.600,00  |
| Técnico  | 6 (seis) horas       | 30 (trinta) horas     | R\$ 1.000,00  |

1.4. O valor do Auxílio-transporte corresponde a: dois vales por dia de estágio, conforme tarifa vigente aplicada pela aviação de transporte municipal da cidade de Piracicaba–SP.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
  - 2º convocado(a): G – Lista Geral
  - 3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
  - 4º convocado(a): G - Lista Geral
  - 5º convocado(a): G - Lista Geral
  - 6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
  - 7º convocado(a): G – Lista Geral
  - 8º convocado(a): G – Lista Geral
  - 9º convocado(a): G - Lista Geral
  - 10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.
- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros(as) Lei Municipal N.º 8.546, de 5 De Outubro De 2016.

- 2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.7.1.1. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.
- 2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:
- 1º convocado(a): G - Lista Geral
- 2º convocado(a): G - Lista Geral
- 3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 4º convocado(a): G - Lista Geral
- 5º convocado(a): G - Lista Geral
- 6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 7º convocado(a): G - Lista Geral
- 8º convocado(a): G - Lista Geral
- 9º convocado(a): G - Lista Geral
- 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- ...
- 13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- ...
- 23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- E assim sucessivamente
- 2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).
- 2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

- 2.9. São requisitos para inscrição:
- 2.9.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

- 2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 2.10.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;
- 2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);
- 2.10.7. Residir em Piracicaba–SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **26/02/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/03/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 01/2026** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

- 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **26/02/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/03/2026**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

- **Português (5 questões)** – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

- 4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
- 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
  - B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.
- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.
- 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- A. Maior idade;
  - B. Maior nota de português;
  - C. Maior nota de conhecimentos gerais;
  - D. Inscrição mais antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **17 de março de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **18 de março de 2026** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.
- 5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **07 de abril de 2026**.
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusivas dos cotistas raciais, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **06 de abril de 2026**.
- 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **13 de abril de 2026**.
- 6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

- 7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
- 7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail: [rh@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:rh@semaepiracicaba.sp.gov.br) em até 72 (setenta e dois) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O SEMAE - Piracicaba realizará até, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.
- 7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.
- 7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder às tentativas de contato (e-mail e telefone) realizada pelo SEMAE - Piracicaba no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.
- 7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).
- 7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.
- 7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
- 8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:
- 1 Foto 3x4 recente;
  - Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino, com o semestre atual de curso, período de aula e a previsão de término;
  - Comprovante de residência com CEP;
  - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
  - RG - Documento de Identidade;
  - Currículo atualizado;
  - Declaração de Escolaridade emitida pela instituição de ensino, com o semestre atual de curso, período de aula e a previsão de término, e retirar junto ao CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- 8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ser prorrogado por até igual período.
- 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- 9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).  
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.  
Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.  
9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS  
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.  
9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**.  
9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

| Etapas                                                                                               | Data                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Inscrição/realização da prova on-line.                                                               | 26/02//2026 até às 12:00 horas do dia 16/03/2026 |
| Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório                                             | 17/03/2026                                       |
| Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).                            | 18/03/2026                                       |
| Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova). | 06/04/2026                                       |
| Interposição de recursos contra classificação provisória.                                            | 07/04/2026                                       |
| Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.                                      | 13/04/2026                                       |

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado por:  
  
9EB4589A8CFD4E7...

Liliane Almeida Silva  
Gerente de Recursos Humanos



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 01/2026 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4914DEBE-79CF-4DDD-9CEA-8C5642EAFFAF Status: Concluído  
Assunto: Complete com o Docusign: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 01.2...  
CENTRO\_CUSTO: 063  
UNIDADE\_CIEE: Piracicaba SP  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 13 Assinaturas: 1  
Certificar páginas: 2 Rubrica: 0  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília  
Remetente do envelope:  
Ciee - Piracicaba  
Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi  
SP, SP 04533-011  
atende.piracicaba@ciee.org.br  
Endereço IP: 163.116.233.46

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Ciee - Piracicaba Local: DocuSign  
23/2/2026 | 08:43 atende.piracicaba@ciee.org.br

Eventos do signatário

LILIANE  
l Almeida@semaepiracicaba.sp.gov.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:  
  
9EB4589A8CFD4E7...

Registro de hora e data

Enviado: 23/2/2026 | 08:48  
Visualizado: 23/2/2026 | 10:30  
Assinado: 23/2/2026 | 10:31

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Usando endereço IP: 201.16.195.17

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Gesielly Fernandes de Souza  
gesielly.souza@ciee.org.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 23/2/2026 | 10:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:  
Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado 23/2/2026 | 08:48  
Entrega certificada 23/2/2026 | 10:30  
Assinatura concluída 23/2/2026 | 10:31  
Concluído 23/2/2026 | 10:31



**DESPACHO N.º 019/2026/PJC**  
**PROCESSO SEMAE N.º 2025/020319**

determinada instauração, na forma delineada na Lei Municipal n.º 1972/72, de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando garantir a ampla defesa e o contraditório aos servidores:

(i) ANDRÉ CHIARINI MONTEIRO, matrícula funcional nº 1.993-9, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, IV, da Lei Municipal n.º 1972/72, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 201, do mesmo diploma legal;

(ii) LEONARDO DE SOUZA FERREIRA, matrícula funcional nº 1.989-4, por violação, em tese, ao disposto no art. 195, IV, da Lei Municipal n.º 1972/72, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 201, do mesmo diploma legal.

Marcelo Mantovani  
Procurador Jurídico Chefe

 [goo.gl/maps/1VgbS9zaaFgJV3en8](https://goo.gl/maps/1VgbS9zaaFgJV3en8)  
semaepiracicaba.sp.gov.br  
019 – 3403-9611

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026 - PROCESSO N.º 2025/003773**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TROCA DE RAMAIS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND), INCLUSIVE REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E PASSEIOS PÚBLICOS, REFERENTE AO PROJETO DE REDUÇÃO DE PERDAS E SETORIZAÇÃO NO BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA NA CIDADE DE PIRACICABA - SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/04/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/04/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623. Piracicaba/SP, 25 de fevereiro de 2026.  
ALANA FERNANDES  
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

**Departamento Legislativo**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera dispositivo do Ato da Presidência nº 7, de 8 de outubro de 2020, que “regulamenta a instituição do vale-refeição criado pela Resolução nº 6, de 13 de agosto de 2020”.

Considerando as disposições do art. 7ºA, acrescido na Resolução nº 2, de 16 de junho de 2004;

Considerando as regulamentações do vale-refeição promovidas pelo Ato da Presidência nº 7, de 8 de outubro de 2020, com valores atualizados pelos Atos da Presidência nº 1, de 5 de janeiro de 2022, nº 2, de 11 de janeiro de 2023, nº 10, de 28 de março de 2023 e nº 11, de 7 de abril de 2025;

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos das alíneas “a” e “c”, do inciso I, do art. 32, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 — Regimento Interno — RESOLVE:

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 28/26

Art. 1º O caput do art. 2º do Ato da Presidência nº 7, de 8 de outubro de 2020, passa ter a seguinte redação: “Art. 2º Será creditado a cada servidor, mensalmente, nos termos da legislação vigente, vale-refeição correspondente a 22 (vinte e dois) dias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), por meio de crédito em conta do servidor, em caráter indenizatório, no primeiro dia útil de cada mês.” (NR)

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONÍSIO  
Diretora do Departamento Administrativo

IPASP

**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

**GRAZIELA APARECIDA LUCCHIARI STEAGALL**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 220906, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1532 dias ou 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 12(doze) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

**JEFERSON FERREIRA COSTA**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 122592, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 2365 dias ou 06(seis) anos, 05(cinco) meses e 25(vinte e cinco) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.

**JOÃO CRISTIANO DOS SANTOS**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 158686, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Piracicaba em que o recolhimento foi em favor do INSS de: 4171 dias ou 11(once) anos, 05(cinco) meses e 06(seis) dias.

**JOÃO ROMILDO DE SOUZA**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 106077, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas na Prefeitura Municipal de Piracicaba em que o recolhimento foi em favor do INSS de: 2251 dias ou 06 (seis) anos, 02(dois) meses e 01(um) dia.

**JOSEANE ALICE MONTEBELO**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 150241, onde exerce o cargo de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 2585 dias ou 07(sete) anos e 01(um) mês.

**MAGALI APARECIDA GIL MENDES**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 191, onde exerce o cargo de Cozinheira II, junto a Câmara Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3089 dias ou 08(oito) anos, 05(cinco) meses e 19(dezenove) dias.

**MAURICIO AKIRA SANTANA**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 288616, onde exerce o cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Habitação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1775 dias ou 04(quatro) anos, 10(dez) meses e 15(quinze) dias.

**PAULO CESAR BASSETI**, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16317, onde exerce o cargo de Escriturário, junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3555 dias ou 09(nove) anos e 09(nove) meses.

**RENATA RAMOS CONTARINI RASERA**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 147305, onde exerce o cargo de Agente de Atendimento, junto a Secretária Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3169 dias ou 08(oito) anos, 08(oito) meses e 09(nove) dias.

**SILVANA APARECIDA BUENO DE TOLEDOT**, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 273279, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 10137 dias ou 27(vinte e sete) anos, 09(nove) meses e 12(doze) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição previdenciária ao INSS.



**RESOLUÇÃO N.º 5050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **WILMA TEIXEIRA DOS SANTOS**)

**ANTONIO CARLOS SCHIAVON**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo n.º **01/2026**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) WILMA TEIXEIRA DOS SANTOS**, em razão do óbito, ocorrido em 11 de dezembro de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 1.813,69 (um mil oitocentos e treze reais)** conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

| NOME DO(A) PENSIONISTA<br>PARENTESCO               | %<br>VALOR DO BENEFÍCIO     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>AVELINO SERGIO DOS SANTOS</b><br>COMPANHEIRO(A) | 100%<br><b>R\$ 1.813,69</b> |

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS SCHIAVON**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Antonio Carlos Lourenço**  
-Deptº de Administração Geral-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877  
CNPJ 51.327.724/0001-87



**RESOLUÇÃO N.º 5049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **ALCINDO DA COSTA**)

**ANTONIO CARLOS SCHIAVON**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo n.º **04/2026**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) ALCINDO DA COSTA**, em razão do óbito, ocorrido em 02 de fevereiro de 2026, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 3.987,62 (três mil novecentos e oitenta e sete reais)** conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

| NOME DO(A) PENSIONISTA<br>PARENTESCO                 | %<br>VALOR DO BENEFÍCIO     |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>CARMEM CATARINA PEIXOTO DA COSTA</b><br>ESPOSO(A) | 100%<br><b>R\$ 3.987,62</b> |

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS SCHIAVON**  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Antonio Carlos Lourenço**  
-Deptº de Administração Geral-

Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266 - Castelinho - Piracicaba/SP - CEP 13.400-853 - Tel. (19) 3437-9877  
CNPJ 51.327.724/0001-87



## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Página: 80

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

Ofício nº 22/2026

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, e demais normas aplicáveis.**

**À Assistência e Desenvolvimento Social**

Assunto: Indicação dos Representantes do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba

Vimos, por meio deste, indicar a alteração dos membros Titulares e Suplentes do (CMDCA); para o programa **Viva Leite** ficando abaixo:

Titular: Juliana Leticia Matias - PIPA

Suplente: Arianne Cristina Marconi - Funjape

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2026.

**Adila Beatriz Ramos Machado Polli****Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA)**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 24/02/2026 15:01 CPF: \*\*\*.700.068-\*\*

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código Q8RCQ21M.



## Assinaturas do documento

"2026 - Nº22 - Ofício - Indicação Viva Leite"



Código para verificação: **Q8RCQ21M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: \*\*\*.296.398-\*\*) em 24/02/2026 às 14:57:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **Q8RCQ21M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*